Ata da 38ª (trigésima oitava) Reunião Ordinária da 18ª (décima oitava) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência da Vereadora Wilse Marques Faria – Wilse Marques. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto - Flávio Couto, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Mauro César Alves de Souza – Mauro César, Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, e Wilse Marques Faria - Wilse Marques. A seguir, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Em seguida, foi feita a chamada dos vereadores Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha e Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira. Em seguida a ata lida foi aprovada por unanimidade do plenário. Em sequência, por ordem da Presidência da Mesa Diretora, passou-se a ler o expediente do dia, com a leitura das correspondências recebidas: Mensagens nos 115 a 118/2017, Ofícios Gab. 0594 e 0642/2017, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Convite enviado pelo Centro de Convivência do Idoso; Ofício nº 047/2017, enviado pela Secretaria Municipal de Fazenda; e correspondências enviadas: Serviço de Assistência Judiciária – SAJ/Câmara Municipal de Formiga; Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região/MG; e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – Câmara Municipal de Formiga/MG/Vereador Sidney Geraldo Ferreira-Presidente. Posteriormente, deu entrada para estudos e pareceres das Comissões os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 089/2017** – altera a redação do inciso V, do artigo 7º, da Lei nº 4.435/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC e dá outras providências, de forma a se atender requisição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A atual redação do referido inciso V prevê que integrarão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON dois representantes de associações que atendam aos requisitos do inciso IV do artigo 82 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, que sejam legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos por tal código. Contudo, como não foi encontrada nenhuma associação que tenha como uma de suas finalidades a defesa do consumidor, o presente projeto prevê a seguinte redação para o inciso V do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.435/2011: “V – Dois representantes de Associações sem finalidade lucrativa e legalmente constituídas há pelo menos um ano”; **Projeto de Lei Complementar nº 012/2017** – altera a redação da Lei Complementar nº 001/2002 (Código Tributário Municipal), a fim de adequar tal legislação municipal aos ditames da Lei Complementar Nacional nº 157/2016, que alterou o local da incidência do ISSQN e ampliou a lista de serviços, sendo que o efeito de tais mudanças somente ocorrerá após a devida adequação da lei municipal – **REGIME DE URGÊNCIA;** **Projeto de Lei nº 090/2017** – altera a redação da Lei nº 4595/2012, que dispõe sobre o inciso V, do artigo 7º, da Lei nº 4.435/2011, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa, Controle e Proteção dos Animais no Município Formiga. Conforme consta na Mensagem de envio do projeto, tais alterações são necessárias para adequar a referida lei aos novos parâmetros constantes do projeto, tornando possíveis ações da administração pública de realizar apreensão, acolhimento e guarda de animais de grande e pequeno porte soltos em vias públicas; e **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 044/2017** – dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do município de Formiga. Neste momento foi feita a chamada da vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga. A seguir, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 070/2017** – *altera redação dos parágrafos 6º e 7º do artigo 99 da Lei nº 4.172/2009 (que dispõe sobre a contribuição previdenciária para os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações públicas do Município de Formiga), com a finalidade de aprovar o financiamento do déficit técnico apurado na avaliação atuarial, ficando o Município obrigado a promover contribuição suplementar conforme plano de amortização definido no estudo e apresentado no presente projeto, incidente sobre a base de recolhimento da alíquota principal* – sendo o projeto aprovado por unanimidade do plenário; **Projeto de Lei nº 073/2017** *– dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município* – sendo o projeto aprovado por unanimidade do plenário;  **Projeto de Lei nº 081/2017** –*institui medida de prevenção à violência contra educadores da Rede de Ensino Fundamental do Município de Formiga-MG* – sendo o projeto aprovado por unanimidade do plenário; **Projeto de Lei nº 085/2017** – *revoga a Lei nº 4.753/2012, que instituiu, no Município de Formiga, o Conselho do Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil* – sendo o projeto aprovado por unanimidade do plenário; **Projeto de Lei nº 086/2017** – *autoriza o Município de Formiga a outorgar para Organização da Sociedade Civil a ser identificada em procedimento de chamamento público, permissão de uso do bem público classificado como área institucional e constituído de 2.510m² (dois mil e quinhentos e dez metros quadrados), situado na comunidade de São Pedro, neste município, onde funcionava a Escola Municipal rural Padre Jonas Martins Ferreira* – sendo o projeto aprovado por unanimidade do plenário; **Projeto de Lei Complementar nº 011/2017** – *Acresce e altera a redação de dispositivos das Leis Complementares nº 041 e nº 044, de 24 de fevereiro de 2011 e dá outras providências, de modo a alterar o período de licença paternidade de 5 (cinco) para 20 (vinte) dias e incluir a possibilidade do servidor público acompanhar sua esposa ou companheira em consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez da mesma, por até 2 (dois) dias* – sendo o projeto aprovado por unanimidade do plenário; **Projeto de Lei nº 088/2017** – *autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Tatame do Bem, CNPJ nº 18.129.747/0001-00, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo recurso é oriundo de doações do Banco do Brasil ao Fundo da Infância e da Adolescência - FIA* – sendo o projeto aprovado por unanimidade do plenário. Em seguida, foram prontamente deferidos pela Mesa Diretora os Requerimentos, Moções, Pedidos de Providências e Ofícios dos Vereadores: José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e Mauro César Alves de Souza – Mauro César. Neste momento, a Presidente levou à plenário a votação da prorrogação da Reunião por mais 01 (uma) hora, conforme Artigo 137 do Regimento Interno, sendo a prorrogação aprovada por unanimidade dos vereadores presentes, levando em consideração a ausência dos vereadores Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, no momento da votação. Dando prosseguimento à reunião, foram prontamente deferidos pela Mesa Diretora os Requerimentos, Moções, Pedidos de Providências e Ofícios dos Vereadores: Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins e Wilse Marques Faria – Wilse Marques. Todos os requerimentos, moções e/ou pedidos de providência foram aprovados pelos vereadores presentes, considerando a ausência do vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto. Em seguida, foi colocada em Palavra Livre, onde se manifestaram os vereadores: Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira e Wilse Marques Faria – Wilse Marques. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Wilse Marques Faria – Wilse Marques convidou a todos para a próxima Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 02 de outubro do ano corrente às dezenove horas e encerrou a reunião com a oração final. Dos trabalhos, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Evandro Donizetti da Cunha Piruca - PSL |  |  | Marcelo Fernandes de Oliveira Marcelo Fernandes - PCdoB |
| Flávio Martins da Silva Flávio Martins - PSC |  |  | Mauro César Alves de Sousa Mauro César - SD |
| Flávio Santos do Couto Flávio Couto - PSC |  |  | Sandromar Evandro Vieira Sandrinho da Looping - PDT |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho Joice Alvarenga - PT |  |  | Sidney Geraldo Ferreira Sidney Ferreira - PDT |
| José Geraldo da Cunha Cabo Cunha - PMN |  |  | Wilse Marques Faria Wilse Marques - PP |